Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Folha de Irati
em 27/06/81.
Divisão de Expediente

L E I Nº 529

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Esportes (C.M.E.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES (C.M.E.) do Município de Irati.

Art. 2º - O Conselho terá por finalidade a promoção, orientação, / divulgação e coordenação de todos os esportes olímpicos na cidade de Irati.

Art. 3º - O Conselho compor-se-á de 7 (Sete) membros, de livre escolha do Poder Executivo e, dentre seus membros, escolherá o seu Presidente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, / responsável pela sua regulamentação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de junho de 1981.

Olavo Anselmo Santini

OLAVO ANSELMO SANTINI
Prefeito Municipal